



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188, Santo Antônio - Rio Bananal – CEP 29.920-000, Tel.: (27) 99528-6979
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PORTARIA Nº 000038/2025 - DE 16/09/2025.

Dispõe sobre designação de servidores
para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rodrigues Prando Fiorin**, lotada no cargo de Diretor Financeiro, matrícula 070, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 065/2025, para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para uso institucional dos servidores do SAAE de Rio Bananal/ES**, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

Beatriz Menegueli Avila, lotado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003

Art. 2º - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente o(à) servidor(a) **Cleidimar Casagrande Caldeira**, lotado(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 64. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

VIII. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188, Santo Antônio - Rio Bananal – CEP 29.920-000, Tel.: (27) 99528-6979
CNPJ: 27.562.511/0001-53

Art. 3º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 16 de Setembro de 2025.

ROMILDO GUIDINI
Diretor do SAAE

Registrada e publicada em 16 de Setembro de 2025.